



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Chefia da Seção de Operações e Instrução

EDITAL Nº 01/2025 - BPCÃES

Convocação de cães particulares para participação no 39º Curso Operacional de Cinotecnia - 2025

1. OBJETIVO

O presente edital tem por objetivo tornar público o processo seletivo para particulares que tenham interesse em submeter seu cão ao treinamento fornecido pelo Batalhão de Policiamento com Cães (BPCães), da Polícia Militar do Distrito Federal, durante a realização do 39º Curso Operacional de Cinotecnia - 2025.

2. REQUISITOS:

2.1 Os cães devem apresentar boa condição física, escore corporal adequado, movimentação firme e harmônica, ausência de sinais ou sintomas indicativos de qualquer patologia e livre de ecto e endoparasitas.

2.2 Deverá ser apresentado certificado de vacinação constando **informações da vacina** (Rótulo) e **carimbo/assinatura de médico veterinário**, com as seguintes vacinas realizadas entre 05/11/2024 e 15/08/2025:

- Vacina ética polivalente (V8 ou V10);
- Vacina contra Raiva;
- Vacina contra Giardíase Canina;
- Vacina contra Traqueobronquite Infecciosa Canina (Tosse dos Canis).

2.3 Devem apresentar comprovante de realização de **sorologia negativa para leishmaniose nos 15 (quinze) dias anteriores ao início do curso.**

2.4. Os proprietários dos cães devem **trazer os seguintes itens** para serem administrados pela Seção Veterinária, após realização de inspeção de saúde:

a) **Vermífugo:** 2 (dois) comprimidos para cada 10 (dez) kg de peso do cão (serão administrados no recebimento do animal e após 15 dias deste), a base de uma das fórmulas abaixo:

- Praziquantel, Pamoato de Pirantel e Febantel (Drontal Plus®, Canex Plus®, Vermegard Plus®, etc.).
- Febantel, Pirantel, Praziquantel e Ivermectina. (Endogard 10®, Top Dog®, etc.).

b) **Coleira Repelente:** 1 (uma) coleira repelente para cães com eficácia contra pulgas, carrapatos e mosquito palha (*Lutzomia longipalpis*), transmissor da Leishmaniose, (tamanho de

acordo com o seu porte) a base de uma das seguintes fórmulas:

- Deltametrina e Propoxur (Leevre®);
- Fipronil, Piriproxifeno e Pemetrina (Frontmax®)
- Imidacloprina e Flumetrina (Seresto®)

Obs.: Caso a coleira seja perdida ou danificada durante o curso, deve ser imediatamente reposta pelo proprietário do cão.

2.5. Casos omissos serão analisados pela Seção Veterinária juntamente com a Equipe de Coordenação do Curso.

2.6. O proprietário do cão deverá arcar com a ração para a alimentação do animal durante o período do curso: 05 (cinco) sacos de 15kg/20kg de ração, tipo “**premium**” ou “**superpremium**”, a serem fornecidos pelos proprietários dos cães;

2.7. **O cão deve possuir entre 12 e 48 meses de vida;**

2.8. **O cão deve estar castrado;**

2.9. O cão deve ser aprovado em avaliação de comissão técnica do Batalhão de Policiamento com Cães;

3.0. Medicamentos e materiais a serem utilizados, atendimentos veterinários especializados, exames complementares ou procedimentos cirúrgicos necessários aos cães participantes do curso deverão ser **proporcionados pelos seus respectivos proprietários, às suas expensas**. A Seção de Assistência Veterinária de Animais de Pequeno Porte (SAVAPP) do Centro de Medicina Veterinária da PMDF proporcionará somente mão de obra médico-veterinária em nível ambulatorial, de acordo com o permitido pela resolução CFMV nº 1.275 de 25 de julho de 2019.

3. FORMULÁRIO PARA CADASTRO

3.1 Os interessados deverão preencher formulário disponibilizado no link abaixo:

<https://forms.gle/fovNGaj3RkihXdzL8>

3.2 Após o preenchimento do formulário, os interessados deverão aguardar o contato do BPCães para que sejam agendadas as avaliações dos cães;

3.3 **Nenhum cão será avaliado fora dos horários agendados pelo BPCães;**

3.4 Dúvidas poderão ser sanadas **somente** por meio do e-mail bpcaespmdf@gmail.com.

MARCOS HENRIQUE GONÇALVES - TC QOPM

Comandante do BPCães



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS HENRIQUE GONÇALVES - TC QOPM, Matr.0050815-2, Comandante**, em 12/06/2025, às 17:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=173426944 código CRC= **E86907BC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SPO AE Conjunto 03 - Bairro Brasília - CEP 70610-209 - DF

3190-4848

00054-00081883/2025-18

Doc. SEI/GDF 173426944